

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.029231/2020-66

**TED nº 048/2021**

**Unidade Gestora: Coordenação Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT**

**1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO  
DAS METAS COM AUMENTO DE VALOR  
AO TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA Nº 048/2021  
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES - DNIT E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Q. 3, Lote A - Brasília/DF - CEP nº 70.040-902, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por intermédio do seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Senhor Eng.º **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, portador da matrícula SIAPE nº 1521389 e do CPF nº 514.\*\*\*.\*\*\*-49, no uso das atribuições subdelegadas por meio da Portaria nº 4802, de 25 de agosto de 2023, e do seu Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias substituto, Senhor Eng.º **PEDRO RICARDO CAIXETA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº \*\*368\*\* – SSP/GO e do CPF nº \*\*\*.853.291-\*\*, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede em Florianópolis - Santa Catarina, Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº \*\*704\* – SSP/SC e do CPF nº \*\*\*.037.909-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº TT-048/2021.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Readequação das Metas com Aumento de Valor ao TED nº TT-048/2021**.

1.2. **READEQUAÇÃO DAS METAS:** Ficam incluídas as seguintes metas na Ação 1 - Tecnologia da Informação e na Ação 3 - Educação para o Trânsito e incluída a Ação 4 - Segurança Viária, com as respectivas metas, conforme item 5 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO Nº 01 DO TED 048/2021 do Plano de Trabalho do Aditivo nº 01 (SEI nº 16379795) e dispostas a seguir:

- **Ação 1 -Tecnologia da Informação:**

- Meta 1D - Estudos, desenvolvimento de novas funcionalidades e suporte para os produtos de software do Programa Conexão DNIT.

- Meta 1E - Estudos e pesquisas para o desenvolvimento da análise automatizada da identificação dos locais concentradores de sinistros e dos níveis de funcionamento e da fiscalização dos equipamentos de coleta de dados do PNCV, a partir de uma funcionalidade de ciência de dados vinculada ao SIOR

- **Ação 3 – Educação para o Trânsito:**

- Meta 3B - Pesquisa e desenvolvimento de estratégias, de capacitações e de materiais pedagógicos de educação para o desenvolvimento e aprimoramento do Programa Conexão DNIT e para a ampliação de sua capilaridade, efetividade e abrangência.

- Meta 3C - Concepção e elaboração de proposta para implementação do Núcleo de Educação para o Trânsito do DNIT.

- Meta 3D - Apoio ao planejamento e a definição de ações de Educação para o Trânsito do DNIT.

- Meta 3E - Apoio nos processos de ativação, ampliação e fortalecimento da rede interna do DNIT para o desenvolvimento de ações de Educação para o Trânsito.

• **Ação 4 - Segurança Viária:**

- Meta 4A - Controle de qualidade no recebimento dos materiais definidos no BR-LEGAL 2 para fins de fiscalização.

- Meta 4B - Desenvolvimento de metodologia para avaliação da efetividade das soluções de sinalização e dispositivos de segurança adotadas pelo BR-LEGAL 2.

1.3. **AJUSTE DO CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:** Em decorrência das inclusões das metas contidas no item 1.2, o item 7 - Cronograma físico de execução, foi readequado, conforme Plano de Trabalho do Aditivo nº 01 (SEI nº 16379795).

1.4. **DO AUMENTO DE VALOR** - O presente Termo passa do Valor de R\$ 35.837.180,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e oitenta reais) para R\$ 54.761.010,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dez reais), face ao acréscimo de R\$ 18.923.830,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais), em razão da adequação e inclusão dos objetos indicados nos itens 1.2 e 1.3.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo submete-se às disposições legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria Interministerial ME/CGU nº 766, de 25 de fevereiro de 2022 e Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 29 de janeiro de 2020, suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria.

2.2. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato nº. 253/2023, o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de dezembro de 2023 (SEI nº 16356065 e 16524038) do Processo Administrativo nº 50600.029231/2020-66, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Termo de Execução Descentralizada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidas no Termo de Execução Descentralizada original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

3.1.1. **6. VALOR DO TED:** R\$ 54.761.010,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dez reais).

3.1.2. **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Programa de Trabalho: 26.782.2087.2036.0001 - Controle de trânsito na malha rodoviária federal.

Programa de Trabalho: 26.782.2087.2325.0001 - Operação de Posto de Pesagem de Veículos.

Programa de Trabalho: 26.782.3006.219Z.0001 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Despesas Diversas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O presente Termo Aditivo acarretará aumento de valor ao Termo de Execução Descentralizada, no qual passará de R\$ 35.837.180,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e oitenta reais) para R\$ 54.761.010,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dez reais), em função do acréscimo de R\$ 18.923.830,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais), tendo em vista a Adequação dos objetos Tecnologia da Informação, Educação para o Trânsito e Inclusão do Objeto Segurança Viária.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)  
**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**

Diretor de Infraestrutura Rodoviária  
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)

**PEDRO RICARDO CAIXETA**

Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias substituto  
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)

**IRINEU MANOEL DE SOUZA**

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ricardo Caixeta, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias-Substituto(a)**, em 21/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 21/12/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16528769** e o código CRC **79F811CD**.